



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Luiz Cunha, 178 - Bairro Monte Castelo - CEP 62350-000 - Ubajara - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Processo Administrativo nº 23492.002672/2025-27

Termo Aditivo nº 02/2026

SEGUNDO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
Nº 15/2025,
QUE FAZEM
ENTRE SI O
INSTITUTO
FEDERAL
DE
EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
DO CEARÁ -
CAMPUS
UBAJARA E
A EMPRESA
ECOMAQ
SERVIÇOS
LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE CAMPUS UBAJARA**, com sede na Rua Luiz Cunha, nº 178, Bairro Monte Castelo, CEP 62350-000, Ubajara/CE, inscrito no CNPJ nº **10.744.098/0022-70**, neste ato representado pelo Diretor-Geral **MÁRIO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO**, nomeado pela Portaria nº 1214/GABR/REITORIA, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2025, matrícula SIAPE nº **1215111**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ECOMAQ SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.722.382/0001-68**, sediada na **Avenida Coronel Francisco Cavalcante, 419 - Ubajara-CE**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **EMANUEL TOMAZ MOITA**, Sócio/Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **23492.002672/2025-27** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente licitação na modalidade **Concorrência nº 90001/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Acréscimo **quantitativo** consistente na inclusão e ampliação dos quantitativos de serviços

necessários à adequada execução da obra, contemplando as adequações técnicas identificadas durante a execução contratual, conforme planilha orçamentária de reprogramação, memorial de cálculo e manifestação técnica da fiscalização, o que equivale a **41,72%** (quarenta e um vírgula setenta e dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

1.1.2. Supressão **quantitativa** consistente na exclusão e redução de quantitativos de serviços inicialmente previstos que se mostraram desnecessários após a compatibilização dos projetos e das condições verificadas durante a execução da obra, conforme planilha orçamentária de reprogramação, memorial de cálculo e manifestação técnica da fiscalização, o que equivale a **17,36%** (dezessete vírgula trinta e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará de **R\$ 159.328,49** (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos) para **R\$ 198.143,27** (cento e noventa e oito mil, cento e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), representando um acréscimo financeiro líquido de **R\$ 38.814,78** (trinta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), conforme planilha orçamentária constante dos autos.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26045/158959;
- II) Fonte de recursos: 100000000;
- III) Programa de trabalho: 231574;
- IV) Elemento de despesa: 449051/91; e
- V) Plano interno: L20RGP0100N; e
- VI) Nota de empenho: 2026NE000.063;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **10% (DEZ por cento)** em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir *da data de sua assinatura*.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Ubajara, 24 de setembro de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Vanessa Silva Medeiros: SIAPE: 2164859

Thamilly Magalhães Dias: SIAPE: 3010834



Documento assinado eletronicamente por **Thamilly Magalhaes Dias, Assistente em Administração**, em 24/09/2026, às 15:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Silva Medeiros, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**, em 24/09/2026, às 15:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Oliveira Reboucas Neto, Diretor(a)-Geral do Campus Ubajara**, em 24/09/2026, às 15:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL TOMAZ MOITA, Usuário Externo**, em 24/09/2026, às 15:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9275792** e o código CRC **AD4DB5D1**.